



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025 – TERMO DO CONTRATO Nº 131/2026-DLCA**

*TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2026-DLCA, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Viseu, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MALHARIA METALURGICA E GRÁFICA IMPÉRIO LTDA.*

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VISEU, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr<sup>a</sup>. KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES, Secretária, e do outro lado MALHARIA METALURGICA E GRÁFICA IMPÉRIO, CNPJ 49.470.387/0001-39, com sede na Av. João Paulo II, s/n, Bairro: Garrafão, Cidade: Capanema, cep: 68.702-013, e-mail: malhariaimperio@gmail.com, Telefone: (91) 98190-3880. Representada neste ato pelo Sr<sup>a</sup>. Cleuciele dos Reis Sousa, C.P.F. nº 054.XXX.XXX-18, têm justo e contratado o seguinte:

**1. DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é o serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, objetivando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Viseu-PA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao processo PREGÃO - PE 018-2025 SRP e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Itens Contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	ADESIVO PERSONALIZADO QUADRADO TAMANHO: 55 MM; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 150 G/M <sup>2</sup> ; SUPER BRANCO; SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	554	PRÓPRIA	R\$ 10,32	R\$ 5.717,28
0002	ADESIVO PERSONALIZADO QUADRADO TAMANHO: A0 (LARGURA: 841MM X ALTURA: 1.189 MM) CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M <sup>2</sup> ; SUPER BRANCO; SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	100	PRÓPRIA	R\$ 48,01	R\$ 4.801,00
0003	ADESIVO PERSONALIZADO QUADRADO TAMANHO: A1 (LARGURA: 594MM X ALTURA: 841 MM); CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DP	100	PRÓPRIA	R\$ 20,10	R\$ 2.010,00
0004	ADESIVO PERSONALIZADO QUADRADO TAMANHO: A2 (LARGURA: 420MM X ALTURA: 594 MM) CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	100	PRÓPRIA	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
0005	ADESIVO PERSONALIZADO QUADRADO TAMANHO: A3 (LARGURA: 297MM X ALTURA: 420MM) CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	100	PRÓPRIA	R\$ 9,90	R\$ 990,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0006	ADESIVO PERSONALIZADO QUADRADO TAMANHO: A4 (LARGURA: 210MM X ALTURA: 297MM) CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	344	PRÓPRIA	R\$ 4,90	R\$ 1.685,60
0007	ADESIVO PERSONALIZADO QUADRADO TAMANHO: A5 (LARGURA: 148MM X ALTURA: 210MM) CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	697	PRÓPRIA	R\$ 2,90	R\$ 2.021,30
0008	ADESIVO PERSONALIZADO QUADRADO TAMANHO: A6 (LARGURA: 105MM X ALTURA: 148MM) CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	697	PRÓPRIA	R\$ 2,90	R\$ 2.021,30
0009	ADESIVO PERSONALIZADO QUADRADO TAMANHO: 35 MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 150 G/M <sup>2</sup> ; SUPER BRANCO; SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	1394	PRÓPRIA	R\$ 6,90	R\$ 9.618,60
0010	ADESIVO PERSONALIZADO REDONDO TAMANHO: 35 MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M <sup>2</sup> ; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	1394	PRÓPRIA	R\$ 6,90	R\$ 9.618,60
0011	ADESIVO PERSONALIZADO REDONDO TAMANHO: 45 MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	420	PRÓPRIA	R\$ 6,90	R\$ 2.898,00
0016	ADESIVO PERSONALIZADO REDONDO TAMANHO: 55 MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	554	PRÓPRIA	R\$ 15,90	R\$ 8.808,60
0017	ADESIVO PERSONALIZADO RETANGULAR TAMANHO - LARGURA: 15CM X COMPRIMENTO:29CM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	697	PRÓPRIA	R\$ 3,90	R\$ 2.718,30
0018	ADESIVO PERSONALIZADO RETANGULAR TAMANHO: 35 MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	1394	PRÓPRIA	R\$ 6,90	R\$ 9.618,60
0019	ADESIVO PERSONALIZADO RETANGULAR TAMANHO: 45 MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI	420	PRÓPRIA	R\$ 9,90	R\$ 4.158,00
0020	ADESIVO PERSONALIZADO RETANGULAR TAMANHO: 55 MM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PAPEL FOTOGRÁFICO; ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 G/M; SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA; RESISTENTE À ÁGUA; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DP	554	PRÓPRIA	R\$ 15,88	R\$ 8.797,52
0022	ATESTADO MÉDICO – UPA, 75G/M <sup>2</sup> , TAMANHO: A5 COM AS DIMENSÕES IGUAIS ÀS DE UMA FOLHA SULFITE DOBRADA AO MEIO. – 100FL	33	PRÓPRIA	R\$ 11,90	R\$ 392,70
0023	ATESTADO MÉDICO – UBS, PERSONALIZADO EM PAPEL SULFITE 75G/M <sup>2</sup> , TAMANHO: A5 COM AS DIMENSÕES IGUAIS ÀS DE UMA FOLHA SULFITE DOBRADA AO MEIO. – 100FL	33	PRÓPRIA	R\$ 13,90	R\$ 458,70



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0024	AUTORIZAÇÃO PARA RADIOGRAFIA EM PAPEL SULFITE TAMANHO: ALTURA: 9,5 CM X LARGURA: 21CM, 75G/M <sup>2</sup> – 100FL	33	PRÓPRIA	R\$ 13,90	R\$ 458,70
0025	AUTORIZAÇÃO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO, EM PAPEL SULFITE TAMANHO: ALTURA: 9,5 CM X LARGURA: 21CM, 75G/M <sup>2</sup> – 100FL	33	PRÓPRIA	R\$ 13,90	R\$ 458,70
0026	AUTORIZAÇÃO PARA FISIOTERAPIA – EM PAPEL SULFITE 75G/M <sup>2</sup> , TAMANHO: A5 COM AS DIMENSÕES IGUAIS ÀS DE UMA FOLHA SULFITE DOBRADA AO MEIO. – 100FL. IMPRESSO FRENTE E VERSO	16	PRÓPRIA	R\$ 13,90	R\$ 222,40
0027	AUTORIZAÇÃO ULTRASSONOGRAFIA – EM PAPEL SULFITE TAMANHO: ALTURA: 9,5 CM X LARGURA: 21CM, 75G/M <sup>2</sup> – 100FL	33	PRÓPRIA	R\$ 13,90	R\$ 458,70
0028	AUTORIZAÇÃO DE EXAMES FORA DO MUNICÍPIO – EM PAPEL SULFITE TAMANHO: ALTURA: 9,5 CM X LARGURA: 21 CM, 75G/M <sup>2</sup> – 100F	33	PRÓPRIA	R\$ 13,90	R\$ 458,70
0029	AUTORIZAÇÃO EXAMES LABORATORIAIS EM PAPEL SULFITE TAMANHO: ALTURA: 9,5 CM X LARGURA: 21 CM, 75G/M <sup>2</sup> – 100FL	16	PRÓPRIA	R\$ 13,90	R\$ 222,40
0030	AUTORIZAÇÃO DE CONSULTAS FORA DO MUNICÍPIO – EM PAPEL SULFITE TAMANHO: ALTURA: 9,5 CM X LARGURA: 21CM, 75G/M <sup>2</sup> – 100FL	33	PRÓPRIA	R\$ 13,90	R\$ 458,70
0036	BANNER IMPRESSO EM LONA FOSCA 1,20 X 80CM	210	PRÓPRIA	R\$ 33,00	R\$ 6.930,00
0037	BANNER IMPRESSO EM LONA FOSCA 1,80 X 1,20CM	344	PRÓPRIA	R\$ 90,00	R\$ 30.960,00
0043	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO EM PAPEL OFFSET 90G, TAMANHO: A5 COM AS DIMENSÕES IGUAIS ÀS DE UMA FOLHA SULFITE DOBRADA AO MEIO. – 100FL	697	PRÓPRIA	R\$ 3,95	R\$ 2.753,15
0044	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO – EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M <sup>2</sup> – 100FL	277	PRÓPRIA	R\$ 7,60	R\$ 2.105,20
0045	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M <sup>2</sup> – 100FL	277	PRÓPRIA	R\$ 7,60	R\$ 2.105,20
0046	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE - LIRAA, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M <sup>2</sup> – 100FL	8	PRÓPRIA	R\$ 17,90	R\$ 143,20
0052	CADERNETA DO IDOSO EM FORMATO DE LIVRO PERSONALIZADA DESCRIÇÃO: LAYOUT PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM TODOS OS CAMPOS QUE SÃO PREENCHIDO PELO PEDIATRA, INCLUSIVE COM OS GRÁFICOS DE PERÍMETRO CEFÁLICO RELAÇÃO ALTURA X PESO E ÍNDICE DE MASSA CORPÓREA. CARACTERÍSTICAS: CAPA IMPRESSA EM PAPEL FOTOGRÁFICO 180G, CONTEÚDO IMPRESSO EM PAPEL SULFITE A4; FORMATO DE IMPRESSÃO: BOOKLET (TIPO LIVRINHO); IMPRESSO FRENTE E VERSO (COLORIDO); ENCADERNADA EM ESPIRAL TRANSPARENTE E COM CAPA PROTETORA; TOTAL DE PÁGINAS: 60, GRAMATURA: 75G, IMPRESSÃO DE ÓTIMA QUALIDADE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 21.00 CM, LARGURA: 15.00 CM, PESO: 150 G	6997	PRÓPRIA	R\$ 5,40	R\$ 37.783,80
0053	CADERNETA DA GESTANTE EM FORMATO DE LIVRO PERSONALIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESCRIÇÃO: LAYOUT PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM TODOS OS CAMPOS QUE SÃO PREENCHIDO PELO PEDIATRA, INCLUSIVE COM OS GRÁFICOS DE PERÍMETRO CEFÁLICO, RELAÇÃO ALTURA X PESO E ÍNDICE DE MASSA CORPÓREA. CARACTERÍSTICAS: CAPA IMPRESSA EM PAPEL FOTOGRÁFICO 180G; CONTEÚDO IMPRESSO EM PAPEL SULFITE A4; FORMATO DE IMPRESSÃO: BOOKLET (TIPO LIVRINHO); IMPRESSO FRENTE E VERSO (COLORIDO); ENCADERNADA EM ESPIRAL TRANSPARENTE E COM CAPA PROTETORA; TOTAL DE PÁGINAS: 57; GRAMATURA: 75G; IMPRESSÃO DE ÓTIMA QUALIDADE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 21.00 CM; LARGURA: 15.00 CM; PESO: 150 G	6997	PRÓPRIA	R\$ 6,90	R\$ 48.279,30



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0054	CADERNETA DE VACINAÇÃO MENINA EM FORMATO DE LIVRO PERSONALIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DESCRIÇÃO: LAYOUT PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM TODOS OS CAMPOS QUE SÃO PREENCHIDO PELO PEDIATRA, INCLUSIVE COM OS GRÁFICOS DE PERÍMETRO CEFÁLICO, RELAÇÃO ALTURA X PESO E ÍNDICE DE MASSA CORPÓREA. CARACTERÍSTICAS: CAPA IMPRESSA EM PAPEL FOTOGRÁFICO 180G; CONTEÚDO IMPRESSO EM PAPEL SULFITE A4; FORMATO DE IMPRESSÃO: BOOKLET (TIPO LIVRINHO); IMPRESSO FRENTE E VERSO (COLORIDO); ENCADERNADA EM ESPIRAL TRANSPARENTE E COM CAPA PROTETORA; TOTAL DE PÁGINAS: 94; GRAMATURA: 75G; IMPRESSÃO DE ÓTIMA QUALIDADE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 21.00 CM; LARGURA: 15.00 CM; PESO: 150 G	6997	PRÓPRIA	R\$ 7,30	R\$ 51.078,10
55	CADERNETA DE VACINAÇÃO MENINO EM FORMATO DE LIVRO PERSONALIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DESCRIÇÃO: LAYOUT PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM TODOS OS CAMPOS QUE SÃO PREENCHIDO PELO PEDIATRA, INCLUSIVE COM OS GRÁFICOS DE PERÍMETRO CEFÁLICO, RELAÇÃO ALTURA X PESO E ÍNDICE DE MASSA CORPÓREA. CARACTERÍSTICAS: CAPA IMPRESSA EM PAPEL FOTOGRÁFICO 180G, CONTEÚDO IMPRESSO EM PAPEL SULFITE A4; FORMATO DE IMPRESSÃO: BOOKLET (TIPO LIVRINHO); IMPRESSO FRENTE E VERSO (COLORIDO); ENCADERNADA EM ESPIRAL TRANSPARENTE E COM CAPA PROTETORA; TOTAL DE PÁGINAS: 94; GRAMATURA: 75G; IMPRESSÃO DE ÓTIMA QUALIDADE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 21.00 CM; LARGURA: 15.00 CM; PESO: 150 G	6997	PRÓPRIA	R\$ 17,00	R\$ 118.949,00
0056	CADERNO DO PROGRAMA DE ALEITAMENTO MATERNO – PROAME COM 100 PAGINAS, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M <sup>2</sup> ; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPA (FRENTE) CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO, PROPORCIONANDO UMA ENCADERNAÇÃO RÍGIDA E COM MAIOR DURABILIDADE, ESPESSURA: 0,30MM, TAMANHO: A4 210X297MM DE COR: TRANSPARENTE, GRAVAÇÃO: LINE (LINHAS DIAGONAIS) TRANSLÚCIDA E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 VERDE COURO (FUNDO)	16	PRÓPRIA	R\$ 31,00	R\$ 496,00
0057	CADERNO DE SOBREPESOS E OBESOS COM 100 PAGINAS, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M <sup>2</sup> ; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPA (FRENTE) CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO, PROPORCIONANDO UMA ENCADERNAÇÃO RÍGIDA E COM MAIOR DURABILIDADE, ESPESSURA: 0,30MM, TAMANHO: A4 210X297MM DE COR: TRANSPARENTE, GRAVAÇÃO: LINE (LINHAS DIAGONAIS) TRANSLÚCIDA E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 VERDE COURO (FUNDO)	16	PRÓPRIA	R\$ 43,00	R\$ 688,00
0058	CADERNO DO HIPERDIA COM 100 PAGINAS, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M <sup>2</sup> ; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPA (FRENTE) CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO, PROPORCIONANDO UMA ENCADERNAÇÃO RÍGIDA E COM MAIOR DURABILIDADE, ESPESSURA: 0,30MM, TAMANHO: A4 210X297MM DE COR: TRANSPARENTE, GRAVAÇÃO: LINE (LINHAS DIAGONAIS) TRANSLÚCIDA E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 VERDE COURO (FUNDO)	16	PRÓPRIA	R\$ 43,00	R\$ 688,00
0059	CADERNO DO PRÉ- NATAL COM 100 PAGINAS, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M <sup>2</sup> ; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPA (FRENTE) CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO, PROPORCIONANDO UMA ENCADERNAÇÃO RÍGIDA E COM MAIOR DURABILIDADE, ESPESSURA: 0,30MM, TAMANHO: A4 210X297MM DE COR: TRANSPARENTE, GRAVAÇÃO: LINE (LINHAS DIAGONAIS) TRANSLÚCIDA E CAPA PARA	16	PRÓPRIA	R\$ 42,00	R\$ 672,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 VERDE COURO (FUNDO)				
0060	CADERNO DE REGISTRO DE PCCU COM 100 PAGINAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M <sup>2</sup> ; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPA (FRENTE) CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO, PROPORCIONANDO UMA ENCADERNAÇÃO RÍGIDA E COM MAIOR DURABILIDADE, ESPESSURA: 0,30MM, TAMANHO: A4 210X297MM DE COR: TRANSPARENTE, GRAVAÇÃO: LINE (LINHAS DIAGONAIS) TRANSLÚCIDA E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 VERDE COURO (FUNDO)	25	PRÓPRIA	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
0061	CADERNO DE REGISTRO DO TESTE DO PEZINHO COM 100 PAGINAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M <sup>2</sup> ; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPA (FRENTE) CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO, PROPORCIONANDO UMA ENCADERNAÇÃO RÍGIDA E COM MAIOR DURABILIDADE, ESPESSURA: 0,30MM, TAMANHO: A4 210X297MM DE COR: TRANSPARENTE, GRAVAÇÃO: LINE (LINHAS DIAGONAIS) TRANSLÚCIDA E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 VERDE COURO (FUNDO)	25	PRÓPRIA	R\$ 43,00	R\$ 1.075,00
0062	CADERNO DE REGISTRO DO VACINADO SI-PNI COM 400 PAGINAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M <sup>2</sup> ; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPA (FRENTE) CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO, PROPORCIONANDO UMA ENCADERNAÇÃO RÍGIDA E COM MAIOR DURABILIDADE, ESPESSURA: 0,30MM, TAMANHO: A4 210X297MM DE COR: TRANSPARENTE, GRAVAÇÃO: LINE (LINHAS DIAGONAIS) TRANSLÚCIDA E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 VERDE COURO (FUNDO)	16	PRÓPRIA	R\$ 43,00	R\$ 688,00
0063	CADERNO DE TUBERCULOSE E HANSEIASE COM 100 PAGINAS, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M <sup>2</sup> ; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPA (FRENTE) CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO, PROPORCIONANDO UMA ENCADERNAÇÃO RÍGIDA E COM MAIOR DURABILIDADE, ESPESSURA: 0,30MM, TAMANHO: A4 210X297MM DE COR: TRANSPARENTE, GRAVAÇÃO: LINE (LINHAS DIAGONAIS) TRANSLÚCIDA E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 VERDE COURO (FUNDO)	16	PRÓPRIA	R\$ 43,90	R\$ 702,40
0064	CADERNO DO ENFERMEIRO COM 200 PAGINAS, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M <sup>2</sup> ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPA (FRENTE) CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO, PROPORCIONANDO UMA ENCADERNAÇÃO RÍGIDA E COM MAIOR DURABILIDADE, ESPESSURA: 0,30MM, TAMANHO: A4 210X297MM DE COR: TRANSPARENTE, GRAVAÇÃO: LINE (LINHAS DIAGONAIS) TRANSLÚCIDA E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 VERDE COURO (FUNDO)	16	PRÓPRIA	R\$ 43,90	R\$ 702,40



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0065	CADERNO DO PROGRAMA DE PUERICULTURA COM 100 PAGINAS, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M <sup>2</sup> ; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPA (FRENTE) CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO, PROPORCIONANDO UMA ENCADERNAÇÃO RÍGIDA E COM MAIOR DURABILIDADE, ESPESSURA: 0,30MM, TAMANHO: A4 210X297MM DE COR: TRANSPARENTE, GRAVAÇÃO: LINE (LINHAS DIAGONAIS) TRANSLÚCIDA E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 VERDE COURO (FUNDO)	16	PRÓPRIA	R\$ 44,90	R\$ 718,40
0066	CADSUS – DOMICILIO – EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M <sup>2</sup> – 100FL	277	PRÓPRIA	R\$ 7,50	R\$ 2.077,50
0067	CADSUS – INDIVIDUAL – EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M <sup>2</sup> – 100FL	554	PRÓPRIA	R\$ 7,50	R\$ 4.155,00
0069	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO – 38X14MM, COM CARÇAÇAS EM CORES SORTIDAS, COR DA TINTA DA ALMOFADA: PRETA	67	PRÓPRIA	R\$ 17,00	R\$ 1.139,00
0070	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO PEQUENO – 14X14MM, COM CARÇAÇAS EM CORES SORTIDAS, COR DA TINTA DA ALMOFADA: PRETA	33	PRÓPRIA	R\$ 17,00	R\$ 561,00
0071	CARIMBO DATADOR MANUAL DE 30MM, COM CARÇAÇAS EM CORES SORTIDAS, COR DA TINTA DA ALMOFADA: PRETA	8	PRÓPRIA	R\$ 37,00	R\$ 296,00
0072	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO GRANDE – 76X38 MM, COM CARÇAÇAS EM CORES SORTIDAS, COR DA TINTA DA ALMOFADA: PRETA	33	PRÓPRIA	R\$ 49,70	R\$ 1.640,10
0073	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO DE 30MM, COM CARÇAÇAS EM CORES SORTIDAS, COR DA TINTA DA ALMOFADA: PRETA.	8	PRÓPRIA	R\$ 49,00	R\$ 392,00
0074	CARIMBO MANUAL TAMANHO MÉDIO – 38X14MM, COM CARÇAÇAS EM CORES SORTIDAS, COR DA TINTA DA ALMOFADA: PRETA	16	PRÓPRIA	R\$ 19,90	R\$ 318,40
0075	CARIMBO MANUAL TAMANHO PEQUENO – 14XMM, COM CARÇAÇAS EM CORES SORTIDAS, COR DA TINTA DA ALMOFADA: PRETA	16	PRÓPRIA	R\$ 19,90	R\$ 318,40
0076	CARIMBO MANUAL TAMANHO GRANDE – 76X38 MM, COM CARÇAÇAS EM CORES SORTIDAS, COR DA TINTA DA ALMOFADA: PRETA	16	PRÓPRIA	R\$ 43,80	R\$ 700,80
0077	CARIMBO NUMERADOR MANUAL COM 12 DÍGITOS 5MM, COM CARÇAÇAS EM CORES SORTIDAS, COR DA TINTA DA ALMOFADA: PRETA	8	PRÓPRIA	R\$ 114,00	R\$ 912,00
0078	CARIMBO NUMERADOR MANUAL COM 8 DÍGITOS 5MM, COM CARÇAÇAS EM CORES SORTIDAS, COR DA TINTA DA ALMOFADA: PRETA	8	PRÓPRIA	R\$ 98,00	R\$ 784,00
0079	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO COM 6 DÍGITOS 5MM, COM CARÇAÇAS EM CORES SORTIDAS, COR DA TINTA DA ALMOFADA: PRETA	8	PRÓPRIA	R\$ 98,00	R\$ 784,00
0080	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA, DUPLA FACE EM PAPEL: OFF SET 180 GR;	21000	PRÓPRIA	R\$ 0,40	R\$ 8.400,00
0083	CARTEIRA DE VACINA COVID-19 PERSONALIZADA, DUPLA FACE, UMA DODRA EM PAPEL: OFF SET 180 GR; TAMANHO: ALTURA: 9,5 CM X LARGURA: 21CM.	48997	PRÓPRIA	R\$ 0,55	R\$ 26.948,35
0085	CARTEIRA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO, TAMANHO: 21X29CM, DUAS DOBRAS, PAPEL SULFITE 240G, IMPRESSO FRENTE E VERSO	4200	PRÓPRIA	R\$ 1,40	R\$ 5.880,00
0086	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ADULTO PERSONALIZADA, DUPLA FACE, UMA DOBRA EM PAPEL: OFF SET 180 GR; TAMANHO: ALTURA: 9,5 CM X LARGURA: 21CM	27997	PRÓPRIA	R\$ 0,20	R\$ 5.599,40
0090	CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS - LIRAA – EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M <sup>2</sup> – 100FL	8	PRÓPRIA	R\$ 26,90	R\$ 215,20
0092	CRACHÁ PERSONALIZADO COMPLETO EM PVC C/ FOTO, C/ CORDÃO PERSONALISADO, PRESILHA E PORTA CRACHÁ 5,5X8,5 FRENTE E VERSO	1394	PRÓPRIA	R\$ 4,50	R\$ 6.273,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

0094	DADOS LABORATORIAIS ENDEMIAS/ INFORMAÇÃO MENSAL, EM PAPEL SULFITE, 75G/M <sup>2</sup> , TAMANHO: ALTURA: 8,0CM X LARGURA:29,0 CM, – 100FL	8	PRÓPRIA	R\$ 30,15	R\$ 241,20
0102	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL EM CORES SORTIDAS ATÉ 150 FL	168	PRÓPRIA	R\$ 20,65	R\$ 3.469,20
0103	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL EM CORES SORTIDAS ATÉ 200 FL	168	PRÓPRIA	R\$ 29,65	R\$ 4.981,20
0104	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL EM CORES SORTIDAS ATÉ 30 FL	210	PRÓPRIA	R\$ 17,45	R\$ 3.664,50
0105	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL EM CORES SORTIDAS ATÉ 300 FL	134	PRÓPRIA	R\$ 32,80	R\$ 4.395,20
0106	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL EM CORES SORTIDAS ATÉ 50 FL UND	168	PRÓPRIA	R\$ 14,00	R\$ 2.352,00
0107	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL EM CORES SORTIDAS ATÉ 100 FL	168	PRÓPRIA	R\$ 18,65	R\$ 3.133,20
0108	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL EM CORES SORTIDAS ATÉ 250 FL	134	PRÓPRIA	R\$ 30,00	R\$ 4.020,00
0109	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL EM CORES SORTIDAS ATÉ 350 FL	134	PRÓPRIA	R\$ 38,50	R\$ 5.159,00
0110	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL EM CORES SORTIDAS ATÉ 400 FL	67	PRÓPRIA	R\$ 41,40	R\$ 2.773,80
0115	ETIQUETA PARA TUBITOS DENGUE/ENTOMOLOGIA, EM PAPEL SULFITE 75G/M <sup>2</sup> , TAMANHO: ALTURA: 7,0 CM X LARGURA: 7,0 CM, 100F	8	PRÓPRIA	R\$ 33,00	R\$ 264,00
0116	ETIQUETA PARA LÂMINAS DE REVISÃO DE MALÁRIA, EM PAPEL SULFITE, 75G/M <sup>2</sup> , TAMANHO: ALTURA: 3,0CM X LARGURA:7,3CM 100 FL	8	PRÓPRIA	R\$ 33,80	R\$ 270,40
0118	FAIXA IMPRESSA EM LONA FOSCA 3M X 80CM	16	PRÓPRIA	R\$ 89,90	R\$ 1.438,40
0119	FAIXA IMPRESSA EM LONA FOSCA 4M X 80CM	16	PRÓPRIA	R\$ 129,80	R\$ 2.076,80
0120	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTOLOGICO E-SUS – 100FL, EM PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M <sup>2</sup> – 100FL, IMPRESSO FRENTE E VERSO	277	PRÓPRIA	R\$ 14,90	R\$ 4.127,30
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 499.389,90</b>	

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO, nº PE 018-2025 SRP.

## **3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**3.1.** Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº PE 018-2025 SRP e neste termo contratual;

**3.2.** Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**I -** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**3.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

**3.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**3.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**3.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO de nº PE 018-2025 SRP.

**3.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**3.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

**3.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**3.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**3.12.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**3.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**3.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**3.15.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**3.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**3.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**3.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

**3.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

**3.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**3.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

**3.23.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**4.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

**4.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**4.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

**4.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

**4.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

**4.7.** Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

**a)** Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

**b)** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

**c)** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

**d)** Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

**4.8.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**4.9.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**4.10.** Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**4.11.** Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**4.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**4.13.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

**4.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **5. DA VIGÊNCIA**

**5.1.** A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 18/09/2026, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

**I** - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

**II** - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

**III** - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

**IV** - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

**V** - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

**VI** - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

## **6. DA RESCISÃO**

**6.1.** Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## **7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

**I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - Der causa à inexecução total do contrato;

**IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem **7.1** deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem **7.1** deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

**IV** - Multa:

**a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**7.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

**7.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**I** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**II** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**7.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**7.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

**I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - As peculiaridades do caso concreto;

**III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

**V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**7.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**7.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**7.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

**7.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **8. DO VALOR E DO PAGAMENTO**

**8.1.** O valor total da presente avença é de R\$ 499.389,90 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

**8.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**8.3.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**8.4.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE atestar a execução do objeto do contrato.

**8.5.** Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**8.6.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**8.7.** Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**8.8.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**8.10.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**8.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**8.12.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.14.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

**8.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**I** - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.17.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. DO REAJUSTE**

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - .

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na dotação orçamentária, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### **EXERCÍCIO 2026**

#### **1010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 0005 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 0006 2.048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 0012 2.051 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - PAB - UNIAO  
10 301 0012 2.052 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - ESTADO  
10 302 0014 2.055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MACA  
10 302 0014 2.057 MANUTENÇÃO DO SAMU 192  
10 305 0015 2.061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -UNIÃO  
10 305 0015 2.062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESTADO  
10 122 0002 2.131 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE  
10 301 0002 2.132 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA – SAÚDE  
10 301 0012 2.205 APOIO A SAUDE DO IDOSO, MULHER, ADOLESCENTE E CRIANÇAS  
3.3.90.30.00 material de consumo  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiro. pessoa jurídica

## **11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**11.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**I** - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**11.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

**14.1.** Fica eleito o Foro da cidade de VISEU, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**14.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VISEU - PA, 16 de Janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.984.819/0001-57  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CLEUCIELE DOS REIS SOUSA  
MALHARIA METALURGICA E GRÁFICA IMPÉRIO  
CNPJ 49.470.387/0001-39  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

